



Projeto de Resolução n.º 27/XV/1.^a

Pela Rejeição do Programa de Estabilidade 2022 - 2026

Exposição de motivos

O Programa de Estabilidade para 2022-2026 (PE) é um documento estratégico para a definição de um rumo de crescimento económico equilibrado. Como tal, deve merecer uma clarificação e responsabilização políticas pelo partido que suporta a atual solução governativa.

As opções enunciadas neste documento marcarão definitivamente o desenvolvimento de Portugal nos próximos anos, para além de vincularem o Estado Português internacionalmente, sendo, por isso, particularmente relevante que as previsões que dele constam sejam realistas e credíveis, e por isso faz todo o sentido que o Parlamento sobre eles se pronuncie. Até pela singela razão de que o PE se insere no âmbito das obrigações do Estado português no seio da União Europeia (UE) e constitui o início do processo orçamental, em harmonia com os demais Estados-Membros da UE.

Ora, o início deste processo não nos parece ser o mais auspicioso.

Desde logo, pelo facto de o Conselho de Finanças Públicas se ter recusado a emitir parecer sobre o PE porque não considera credível o cenário macroeconómico que lhe subjaz, não considerando tal documento uma previsão por não incorporar as medidas de política a adotar, contrariando por isso o disposto na Lei de Enquadramento Orçamental (LEO).

Também a Unidade Técnica de Apoio Orçamental (UTAO) defendeu que o PE não cumpre os requisitos legais, contrariando a lei orçamental e, para mais, não vincula verdadeiramente quem o apresentou, o

Ministro das Finanças do XXII Governo Constitucional, que fez parte de um governo que sabia que não o iria executar.

Diz a UTAO que o PE contraria claramente duas normas da Lei de Enquadramento Orçamental, uma vez que omite as medidas novas de política orçamental a adotar e apresenta somente uma projeção macroeconómica e um cenário orçamental assente em políticas invariantes. Soma-se, a isto, a ausência do Quadro Plurianual das Despesas Públicas (QPDP), uma vez que, sem ele, o PE não estabelece a restrição orçamental em contabilidade pública para a administração central, o que seria economicamente desejável e é legalmente imperativo para as contas públicas de 2022 e 2023.

Tomemos, como exemplo, as projeções para a taxa de inflação.

Quando deu entrada ao PE na Assembleia da República, em 28-03-2022, as previsões do Governo para a taxa de inflação para 2022 apontavam para um cenário de 2,9%. Com a apresentação do Orçamento de Estado para 2022, apenas duas semanas após a entrega do PE, o Governo reviu a taxa de inflação para 4%.

Ou seja, o Ministro das Finanças do XXII Governo Constitucional «achou» que a taxa de inflação seria inferior à das instituições Conselho de Finanças Públicas (3,9%) e Banco de Portugal (4%), mas o Ministro das Finanças do XXIII Governo Constitucional, apenas 15 dias depois, «achou» que, afinal, era melhor apontar a taxa de inflação para os 4%, deixando cair quais perspectivas de travagem da inflação na segunda metade do ano.

O povo português não sabe quem tem razão, nem lhe interessa, pois o que o preocupa é bem diferente e muito mais concreto: preocupa-se com o preço dos combustíveis, os pequenos e médios empresários preocupam-se em perceber se vão ter apoios à produção e de que natureza, e as famílias mais vulneráveis preocupam-se em perceber que apoios terão para a aquisição de bens de primeira necessidade e de energia doméstica, ou seja, gás e eletricidade.

Preocupa-o, principalmente, perceber se vai, ou não, haver aumentos salariais para compensar o aumento da inflação, preocupação esta que é muito mais premente para os trabalhadores da Administração Pública, que só conheceram dois aumentos num período de 13 anos, e o mais recente apenas a partir de janeiro deste ano.

A perda de poder de compra da Administração Pública é uma realidade preocupante e constante, que resulta, não só da não atualização das tabelas salariais, mas também do congelamento das progressões

nas carreiras, quer pelo não descongelamento dos escalões, quer pela não abertura de concursos de acesso.

O aumento de janeiro, portanto, fica longe de compensar a perda de poder de compra acumulada em mais de uma década de congelamento dos vencimentos, agravada pela expectável escalada da inflação em 2022. E, se é verdade que o PE não prevê qualquer medida orçamental de atualização da remuneração dos trabalhadores da Administração Pública, além dos 0,9% já referidos, não o é menos que o novo Ministro das Finanças já negou a possibilidade de realização de aumentos intercalares¹.

Em conclusão, o CHEGA entende que este PE não serve os interesses do País, nem ameniza as dificuldades anunciadas para o Povo português. Sobretudo, e como bem notam o CFP e a UTAO, porque não fornece as medidas novas de política orçamental que permitirão atenuar os previsíveis impactos dessas dificuldades, fruto de uma conjuntura internacional recheada de variáveis dificilmente estimáveis e, por isso mesmo, pouco controláveis.

No âmbito das suas funções de fiscalização do Governo, compete à Assembleia da República ter especial atenção à evolução da despesa pública e do endividamento do país, acompanhando e pronunciando-se sobre os documentos que definem as nossas opções de política económica e orçamental perante as instituições europeias.

Em nome das preocupações acima expressas, entende o CHEGA ser importante exigir, através da presente iniciativa, a votação do Programa de Estabilidade para 2022-2026, principalmente por entender que a sua aprovação exprime um acrescido nível de compromisso, numa perspetiva de médio e longo prazo.

Nestes termos, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República resolve rejeitar o Programa de Estabilidade 2022-2026, apresentado à Assembleia da República em 28 de março de 2022.

Palácio de São Bento, 15 de Abril de 2022

¹<https://www.jornaldenegocios.pt/economia/financas-publicas/orcamento-do-estado/detalhe/medina-recusa-novas-atualizacoes-nos-salarios-da-funcao-publica>

Os Deputados do Chega,

André Ventura

Bruno Nunes

Diogo Pacheco de Amorim

Filipe Melo

Gabriel Mithá Ribeiro

Jorge Galveias

Pedro Frazão

Pedro Pessanha

Pedro Pinto

Rita Matias

Rui Afonso

Rui Paulo Sousa